

Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 019/03

Em 12 de junho de 2003.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 30 de maio;
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 20 e 27 de maio;
- 3) JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dia 16 e 27 de maio;
- 4) SIMONÉ APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Dias 09 e 26 de maio.

b) Considerar como de licença médica a funcionária **ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA**, por motivo de saúde, no dia 19 de maio, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pela Drª Myrna C. Fatturi Moretz – Sohn – CRMSP 45.930 - de Piquete - SP.

c) Considerar como de licença médica a funcionária **CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA**, por motivo de saúde, nos dias 13, 22, 28 e 29 de maio, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com os atestados anexos, passados pela Drª Gisele Fátima Jehá – CRMSP 57.365 - de Guaratinguetá - SP.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

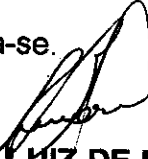
d) Considerar como de licença médica a funcionária **MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA**, por motivo de doença, no dia 26 de maio, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Geraldo Arantes Junior – CRM 22.253, de Lorena - SP.

e) Considerar como de licença médica a funcionária **MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA**, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 14 de maio, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pela Dr^a Simone Maria Rodrigues da Silva Santos – CRM 65.810, de Lorena - SP.

f) Considerar como de licença médica a funcionária **MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA**, por motivo de doença em pessoa da família, no dia 09 de junho, de acordo com o artigo 135 do Estatuto e de conformidade com o atestado médico anexo, passado pelo Dr. Jorge Ricardo da Costa Neves – CRM 32.448, de Lorena - SP

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CLAYTON B. ELEODORO DA SILVA
1º Secretário


CLAUDINEI LUIZ DE MORAES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e três (2003).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo